## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros Administração 2005 - 2008

## LEI Nº 1.042, DE 16 DE FEVEREIRO 2007.

Autoriza o Poder Executivo captar recursos para realização de eventos previstos para a Semana do Município dá outras providências.

VALDIR BÖNMANN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a captar recursos para a realização de eventos a serem realizados na Semana do Município, realizada anualmente no mês de março.

Parágrafo único. Os recursos captados serão depositados em conta específica vinculada á programação da SEMANA DO MUNICÍPIO ou em forma de patrocínio direto entre a empresa patrocinadora e a empresa prestadora do serviço.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de fevereiro de 2007.

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Lisiane Michael Menegazzi, Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de ferencia de 07

34